



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1678 DE 03 DE ABRIL DE 1 972

III

Abre crédito suplementar para o prosseguimento e conclusão das obras do Ginásio de Esportes de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de Cr\$65.000,00) sessenta e cinco mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

(Ginásio de Esportes)

4.0.0.0.6.6 - Despesas de Capital

4.1.0.0.6.6 - Investimentos

4.1.1.0.6.6 - Obras Públicas

107 - Prosseguimento e conclusão de Obras

(Ginásio de Esportes)

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação das seguintes verbas:

4.3.1.0.1.3 - Amortização da Dívida Pública

141 - Fundada Interna:

IV - Amortização do Exercício:

Pavimentação.....Cr\$ 5.000,00; e

4.3.1.0.1.3.- Amortização da Dívida Pública:

141 - Fundada Interna:

V - Amortização do Exercício

Lei nº 1457 - Pavimentação..Cr\$60.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-

**vogada as disposições em contrário,
Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 1 972.**

**TUPI JUERAN
Prefeito Municipal**

**CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo Substº**

Publicado no Departamento de Administração em 03 de abril de 1 972

**CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo Substº**